

**Documentação necessária para atendimento de solicitação de empréstimo
apresentada por Instituição estrangeira**

1. Ata de constituição da instituição e eventuais alterações (ou estatuto social e alterações).

2. Ata de eleição e posse da diretoria ou ata de nomeação do diretor ou representante legal da instituição.

3. Cópia de documento pessoal (passaporte) do diretor ou representante legal da instituição.

4. Número de registro da instituição (VAT ou equivalente).

5. Relatório do qual constem as condições técnicas do imóvel onde serão exibidas as obras emprestadas, demonstrando a existência de condições ambientais dos espaços expositivos e de segurança adequadas para a sua apresentação (Facility Report).

6. Carta da diretoria da instituição cultural que receberá a exposição, aprovando a realização da mesma e declarando ser a mostra sem fins lucrativos. (modelo nosso)

7. Requerimento de empréstimo de obra. (modelo nosso)

Documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos ao português por meio de tradução juramentada. Os custos com a tradução são de responsabilidade do solicitante.

A Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo poderá exigir outros documentos para a instrução do processo sempre que entender necessário.